



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXCEPCIONAL Nº 03/2021**

**Estabelece critérios e procedimentos para Chamada Pública Excepcional, para oferta e preenchimento de Vagas Assistenciais na Educação Infantil no período de férias escolares, no âmbito do Sistema Público de Educação Municipal de Joaçaba, para o ano de 2021/2022.**

O Secretário Municipal de Educação de Joaçaba, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Declara aberto o Edital de Chamamento Público Excepcional, para oferta e preenchimento de vagas assistenciais da Educação Infantil no período de férias escolares, no âmbito do Sistema Público de Educação Municipal de Joaçaba, para o ano letivo de 2021/2022.

**1. DAS INSCRIÇÕES, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

1.1 As inscrições para as vagas assistenciais ofertadas no Centro de Educação Infantil Rosa Branco e dar-se-ão por meio de preenchimento de formulário constante no Anexo I deste Edital, disponibilizado no endereço eletrônico [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br) (Aba Concursos).

1.2 As vagas ofertadas atenderão crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses de ( Berçário I a Pré II).

1.3 O Atendimento Plantão de Férias é de prioridade extrema aos pais e/ou responsáveis legais trabalhadores e que não tem onde deixar seus filhos(a) no período de férias escolares.

1.4 O período de atendimento será de 20/12/2021 a 04/02/2022, ( não haverá atendimento dias 24 e 31 de dezembro).

1.4.1 O prazo para inscrição e entrega dos documentos será de 25/10/2021 a 05/11/2021.

1.4.2 Para crianças já matriculadas no Sistema Público de Educação o formulário e os documentos relacionados a seguir deverão ser entregues no prazo estipulado no item 1.4.1, por meio físico, na secretaria Unidade Escolar que a criança está cursando em 2021.

Para crianças que ainda não estão matriculadas no Sistema Público o formulário e os documentos relacionados a seguir deverão ser entregues no prazo estipulado no item 1.4.1, por meio físico na Secretaria Municipal de Educação.

1.4.3 Será requisito imprescindível para promover o pedido de vaga assistencial a comprovação de atividade laboral dos pais/responsáveis, com horário de trabalho de segunda a sexta-feira, em período matutino e vespertino e a declaração da empresa onde os pais e/ou responsáveis legais trabalham atestando que não fruirão férias no período de 20/12/2021 à 04/02/2022.

1.4.4 A comprovação deve ocorrer mediante apresentação de declaração do empregador especificando o horário de trabalho (dias da semana e horário diário) dos pais ou responsáveis

1.4.5 Comprovado o requisito previsto no subitem 1.4.3, a seleção das vagas será realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e deverá obedecer aos seguintes critérios e pontuação:

a) Criança já matriculada no Sistema Público de Educação Municipal ( 10 pontos).

b) Criança em situação de vulnerabilidade social, comprovada com parecer emitido pelos equipamentos da Assistência Social (CRAS e CREAS) demonstrando o acompanhamento pela Assistência Social em



virtude da vulnerabilidade da criança no âmbito familiar ou com pedido de medida de proteção, fundamentada e comprovada.

a.1) Para comprovação do critério deve ser apresentada declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **(10 pontos)**.

b) Criança cujo responsável legal seja beneficiário do Programa Bolsa Família, comprovado mediante apresentação do cartão de benefício no ato da inscrição, com situação do benefício exclusivamente "LIBERADA", ou seja, que não esteja em estado de bloqueio ou suspensão, ainda, descumprindo as condicionalidades do programa.

b.1) Para comprovação do critério deve ser apresentada declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **(08 pontos)**

c) Família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até 31 de janeiro de 2021, com cadastro válido e atualizado.

c.1) Para comprovação do critério deve ser apresentada declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **(07 pontos)**.

d) Será utilizado como critério de desempate a menor renda familiar *per capita*.

d.1) Para trabalhador assalariado, deve ser apresentado o último comprovante de recebimento salarial, acompanhado de cópia do vínculo empregatício na CTPS.

d.2) No caso de autônomo apresentar declaração do contratante, demonstrativo do contrato de trabalho.

d.3) Sendo proprietário de empresa, deve ser apresentado o *pro labore*.

e.) Para verificação da condição econômica, poderá a Secretaria de Educação ou quem esta designar, realizar estudo social ou exigir documentação complementar.

## 2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1 - A inscrição passa a ter validade após entrega:

2.1.1 Do formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado pelo responsável do aluno;

2.1.2 Dos documentos que comprovem as informações prestadas, de acordo com o item 1.4.3 deste edital.

2.2 A conferência dos documentos será realizada pela Comissão Especial nomeada pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3 O responsável que fez o requerimento da vaga assistencial responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele prestadas.

2.4 Na aferição das informações prestadas pelo representante do aluno, a Comissão Especial, por meio de seus representantes, analisará além da documentação apresentada, quaisquer elementos que demonstrem e evidenciem incompatibilidades com as informações prestadas que tornem o aluno postulante incompatível com as normas deste Edital.

2.5 A Comissão Especial, se julgar necessário a comprovação das informações prestadas pelo responsável, referentes a este ou aos integrantes de seu grupo familiar poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação de outros documentos e esclarecimentos.

2.6 Será automaticamente desclassificado o aluno que não apresentar:

- Formulário de inscrição assinado;
- Todos os documentos exigidos nesse Edital;



### 3. DAS VAGAS E DA SELEÇÃO

3.1 - As vagas assistenciais serão concedidas na Unidade Escolar Rosa Branco.

**Parágrafo Único: O Número de vagas disponíveis consiste em 72 vagas.**

### 4. DO CANCELAMENTO DA VAGA

4.1 Será cancelada a vaga do aluno beneficiado se:

- a) a família não informar à Unidade Escolar o motivo da ausência do menor por 05 (cinco) dias consecutivos ou 7 (sete) dias alternados.
- b) o grupo familiar do aluno apresentar substancial mudança de condição socioeconômica, que comprometa a observância dos requisitos estabelecidos neste edital;
- c) o responsável pelo aluno solicitar a desistência da vaga;
- d) houver decisão ou ordem judicial;

4.2 Será cancelada a vaga do aluno beneficiado se confirmadas as evidências de inveracidade nas informações prestadas ou inautenticidade nos documentos apresentados.

### 5. DAS DENÚNCIAS

5.1 O processo de seleção e distribuição das vagas assistenciais de que trata o presente Edital, será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, baseando, sua análise e deferimento, tão somente nas informações e documentação apresentada pelo representante legal do aluno.

5.2 Qualquer pessoa, independente de identificação, poderá formalizar denúncia, via Ouvidoria Municipal e ou na Sede da Secretaria Municipal de Educação ou pelo telefone da Unidade Escolar.

5.3 As denúncias poderão ser realizadas durante todo o período de vigência deste Edital.

### 6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Prazo para inscrição e entrega da documentação	25/10/2021 a 05/11/2021
Data da análise dos documentos	08/11/2021 a 12/11/2021
Data da homologação dos habilitados	16/11/2021
Prazo para recurso da homologação dos habilitados	17/11/2021 a 19/11/2021
Data da homologação final dos habilitados	22/11/2021



## 7.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A divulgação do resultado deste Edital será publicada no endereço eletrônico [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br), como fixar-se-á o inteiro teor deste Edital e o resultado deste processo seletivo no Mural do Paço Municipal.

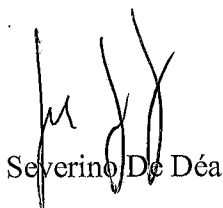
7.2 Será disponibilizado o transporte escolar, que fará a linha: Cei Rita Petry - Jardim das Hortências – Ponto do Darol ( à tarde Copérdia) – Hotel Joaçaba – Creche Irmã Sheila – Prefeitura Municipal – Mercado Hiper – Borracharia Misturini – Cemitério Municipal – Simae.

7.3 Esse Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, por motivo justificado de conveniência administrativa ou por fator superveniente, a cargo do Chefe do Poder Executivo.

7.4 **Os inscritos no presente Edital autorizam que a Prefeitura Municipal de Joaçaba** realize o tratamento de dados das informações disponibilizadas quando da inscrição neste Edital, pelo período de tempo que for necessário para o alcance das finalidades institucionais, ciente de que este consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, mediante solicitação via protocolo na Secretaria Municipal de Educação.

7.5 O presente Edital entra em vigor nessa data.

Joaçaba, SC, 22 de outubro de 2021.



Secretário de Educação



ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Já é aluno do Sistema Público de Educação Municipal? ( ) sim ( ) não

Nome do (a) Criança: \_\_\_\_\_

Unidade Escolar de Origem: \_\_\_\_\_

Turma que a criança frequenta em 2021: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Endereço:

Rua: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Local de trabalho do pai: \_\_\_\_\_

Horário de Trabalho do pai: \_\_\_\_\_

Rendimento bruto do pai: \_\_\_\_\_

Fone Trabalho do pai: \_\_\_\_\_

Nome da mãe : \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Local de trabalho da mãe: \_\_\_\_\_

Horário de Trabalho da mãe: \_\_\_\_\_

Rendimento bruto da mãe: \_\_\_\_\_

Fone Trabalho da mãe: \_\_\_\_\_

Renda mensal familiar bruta: \_\_\_\_\_

Número de filhos no núcleo familiar: \_\_\_\_\_

Quem mora na casa com a criança? \_\_\_\_\_



Com quem a criança ficou no período de paralisação das aulas presenciais?

\_\_\_\_\_

A família recebe auxílio financeiro por meio de algum programa de transferência de renda? ( ) SIM  
( ) NÃO

Há alguém desempregado no núcleo familiar? (integrante do grupo familiar, com mais de 16 e menos de 70 anos) ( ) SIM ( ) NÃO

Há gastos mensais relativos à doença crônica no núcleo familiar? ( ) SIM ( ) NÃO

É criança da educação especial: ( ) SIM ( ) NÃO

Possui alguma alergia? ( ) SIM NÃO ( ) Qual? \_\_\_\_\_

Período que vou precisar do atendimento: 20/12/21 a 30/12/21 ( )  
03/01/22 a 04/02/22 ( )  
20/12/21 a 04/02/22 ( )

Período que vou precisar do atendimento: ( ) matutino ( ) vespertino ( ) integral

#### **Termo de compromisso com protocolo de segurança COVID-19**

**DECLARO** estar ciente dos protocolos de segurança necessários à prevenção de contágio durante a pandemia da COVID-19 e que a criança pelo qual sou responsável legal não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias, nenhum dos sintomas de contágio, tais como febre e tosse, bem como não teve contato com pessoas que tiveram diagnóstico de infecção pela COVID-19. Dessa forma, **comprometo-me** a comunicar à Unidade Escolar, caso quaisquer dos sintomas se manifestem. Assim:

( ) **SIM, AUTORIZO a criança a participar do Plantão de Férias, quando esse iniciar.**

*Declaro que os dados acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da oferta do período integral, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização a averiguar as informações acima.*

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante